

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1ª Retificação do Edital nº48/2022 de Fluxo Contínuo - Cursos Livres de Extensão

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público o presente Edital para o cadastro e monitoramento dos Cursos Livres de Extensão, conforme a Resolução 177/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2021.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade regulamentar o processo de cadastro das propostas e o monitoramento de cursos livres de extensão, direcionados às comunidades externa e interna do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), com fundamento no que está disposto na Resolução 177/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2021.

2. DA NATUREZA E DAS ESPECIFICIDADES

2.1. Os Cursos Livres de Extensão têm como principais características:

2.1.1. Tem como público alvo a comunidade e externa e interna ao IF Baiano.

2.1.2. É ofertado de forma gratuita.

2.1.3. Deve estar vinculado às áreas dos cursos ofertados pela unidade proponente, contemplando uma das Áreas Temáticas da Extensão, conforme Política Nacional de Extensão (2012);

~~2.1.4. Deve ter carga horária mínima de 2 (duas) horas e máxima inferior ou igual a 19 (dezenove) horas;~~

2.1.4. Deve ter carga horária mínima de 2 (duas) horas;

2.1.5. Não eleva o nível de escolaridade do participante.

3. DO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O planejamento dos Cursos Livres de Extensão obedecerá aos seguintes trâmites:

3.1.1. Elaboração da proposta de curso pelo(a) proponente, mediante preenchimento dos formulários contidos no SUAP (<http://suap.ifbaiano.edu.br>) e envio à Coordenação de

Extensão da Unidade ou a Pró-Reitoria de Extensão, conforme cada caso.

3.1.2. Realização de análise da proposta pela Coordenação de Extensão da unidade/Pró-Reitoria de Extensão.

3.1.3. Cadastro do curso junto à Coordenação de Educação à Distância da Unidade, ou junto à Diretoria de Educação a Distância, da Reitoria, para os cursos à distância ou que utilizem recursos da formação semipresencial.

3.2. Os cursos com carga horária superior a 19 horas deve ser planejado em módulos;

3.3. Não haverá limite de submissão de propostas de cursos livres por Unidade, ou pela Pró-Reitoria de Extensão. À medida que forem cadastrados no SUAP e comunicado a Coordenação de Extensão da Unidade/Pró-Reitoria de Extensão, serão analisados, podendo ser aceitos ou não.

3.4. A oferta de Cursos Livres de Extensão deve ter ampla divulgação, contendo a previsão do número mínimo e máximo de vagas a serem preenchidas, em relação ao total de vagas ofertadas.

3.4.1. O número mínimo de inscritos para a realização do curso deve ser definido pelo proponente.

3.5. O prazo de antecedência para a submissão de Cursos Livres em relação à sua execução, deve ser, no mínimo, de 15 dias, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, o cadastro da ação posterior à sua realização.

3.5.1. As propostas apresentadas, que não respeitem o período mínimo de antecedência, podem ser indeferidas pela Coordenação de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão.

3.6. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, ou enviadas por correio eletrônico, sendo obrigatório o encaminhamento pela plataforma eletrônica do SUAP, respeitados os prazos previstos no item 3.5. deste Edital.

3.7. Qualquer alteração na proposta submetida, durante a sua execução, deverá ser registrada, por meio de formulário próprio e encaminhada a Coordenação de Extensão da Unidade/Pró-Reitoria de Extensão.

3.8. Os Cursos Livres de Extensão também podem ser planejados de forma integrada aos eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão.

4. DO REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SUAP

4.1. O proponente deve seguir os mesmos passos que são utilizados para a submissão de Projetos (conforme orientações disponíveis no link: <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Main/> - SUAP-Módulo de Extensão - [Submeter Projeto](#)).

4.2 . Na aba Equipe, o proponente deve anexar à sua proposta os seguintes documentos: Declaração de Anuência da Chefia Imediata, para o coordenador da proposta, e Declaração do Gestor máximo da Unidade.

4.2.1. Os documentos descritos no item 4.2. devem estar devidamente preenchidos e assinados.

4.3. Para submissão da proposta é necessário o preenchimento dos seguintes campos:

4.3.1. Dados do Projeto: contendo a identificação, o resumo, a justificativa, os objetivos, a metodologia, os resultados esperados.

4.3.1.1. São dispensados do preenchimento os seguintes campos: “Fundamentação Teórica”, “Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução”, “Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados” e “Referências Bibliográficas”. Exclusivamente nesses campos, o(a) proponente deve inserir a descrição “Não se aplica”, já que o SUAP não admite espaços em branco.

4.3.2. Caracterização dos Beneficiários: indicar o público-alvo, a quantidade e sua descrição.

4.3.3. Equipe: adicionar os servidores, alunos, colaboradores voluntários (quando houver) envolvidos, bem como os documentos relacionados no item 4.2.

4.3.3.1. No caso de Colaboradores Externos, a Coordenação de Extensão da Unidade/Pró-Reitoria de Extensão deve realizar o Cadastro prévio dessas pessoas no SUAP. O proponente da proposta deve encaminhar previamente o Formulário de Atividades Voluntárias a Coordenação de Extensão da Unidade/Pró-Reitoria de Extensão.

4.3.4. Metas/Atividades: adicionar uma meta e, pelo menos, uma atividade referente a meta informada.

4.3.5. Plano de Aplicação:

4.3.5.1. No campo Memória de Cálculo o proponente deve descrever uma única atividade.

4.3.5.2. Na descrição deve ser preenchida como “sem recurso”.

4.3.5.3. O campo valor e desembolso deve ser igual a R\$ 0,00.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A Coordenação de Extensão da Unidade/Pró-Reitoria de Extensão, realizará a pré-avaliação, avaliação da proposta de cursos livres, de alterações, monitoramento e registro de conclusão das propostas.

5.1.1. A avaliação e seleção das propostas dar-se-á considerando os seguintes aspectos:

5.1.2. O caráter extensionista, conforme a Resolução nº 46, de 29 de julho de 2019.

5.1.3. O enquadramento aos ditames deste Edital e sua conformidade com as áreas temáticas da extensão.

5.1.4. O objetivo, a metodologia e o cronograma propostos.

5.1.5. O monitoramento das propostas dar-se-á pela Coordenação de Extensão da unidade/Pró-Reitoria de Extensão, por meio da análise e validação do registro das atividades executadas, no SUAP.

5.1.6. A avaliação do curso e dos seus resultados deve ser realizada na aba “conclusão”, considerando os seguintes aspectos:

5.1.6.1. Análise dos resultados para os participantes do curso;

5.1.6.2. Análise dos resultados para a comunidade acadêmica envolvida.

6. DA INSCRIÇÃO E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DOS PARTICIPANTES

6.1. Para realização de inscrições e emissão de certificados para os participantes dos

cursos livres, o módulo Evento do SUAP poderá ser utilizado (orientações para utilização disponíveis no link: <https://suap.ifbaiano.edu.br/admin/eventos/evento/>).

6.2. Caso a inscrição dos participantes não seja realizada via MÓDULO DE EVENTOS, ao final da execução do curso livre, o proponente incluirá no sistema a planilha consolidada de participantes concluintes, para fins de certificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A PROEX não se responsabilizará pelas submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como, não acatará submissões fora do prazo determinado neste Edital, nem fora do SUAP.

7.2. PROEX não se responsabiliza por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de submissão de propostas.

7.3. A efetivação da submissão implica aceitação tácita, por parte do(a) proponente, das condições fixadas, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

7.4. A PROEX não assumirá qualquer compromisso de liberação de recursos para fazer face às despesas decorrentes de propostas que obtiverem parecer favorável neste Edital.

7.5. A ausência da apresentação e/ou pendências na conclusão e na execução da proposta do Curso Livre acarretarão no impedimento do(a) proponente de participar de novos certames no âmbito do IF Baiano. Além disso, ficará impossibilitado de receber qualquer anuência da PROEX para submeter propostas a editais externos.

7.5.1 As pendências a que se referem o item anterior serão aferidas mediante apresentação da Declaração de Adimplência.

7.5.2. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos Cursos Livres realizados e/ou dos seus resultados, deve mencionar o apoio do IF Baiano e da respectiva Unidade.

7.6. Dúvidas sobre gerenciamento da Proposta (submissão, alteração, registro de metas/atividades, conclusão) no SUAP, consultar as orientações disponíveis no link: <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Main/> - SUAP- Módulo de Extensão.

7.7. Pedidos de esclarecimentos e outras informações poderão ser enviados, a qualquer momento, ao e-mail: quali.proex@ifbaiano.edu.br.

7.8. Para pedido de impugnação a este Edital, encaminhar para o e-mail quali.proex@ifbaiano.edu.br, arquivo em PDF, contendo a Exposição de Motivos, até 2 (dois) dias após a publicação.

7.9. A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

ANEXO

CRONOGRAMA

Vigência do Edital	De 10 de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023
Inscrições	De 10 de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023
Prazo máximo de execução	Até março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 17/05/2022 21:20:08.
- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX**, em 17/05/2022 10:52:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325530

Código de Autenticação: 5fe28ada95

